
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - ASSESSORIA TÉCNICA

RESOLUÇÃO Nº 28, DE 02 DE DEZEMBRO DE 1966.

Aprova as contas do ex-Governador Jarbas Passarinho, referentes ao exercício de 1965, e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará estatui e a Mêsá promulga a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º. - Ficam aprovadas as contas do ex-Governador Jarbas Passarinho, referentes ao exercício de 1965, de acordo com o artigo 25, inciso VII, da Constituição Política do Estado.

Art. 2º. - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, 2 de Dezembro de 1966.

Deputado Geraldo Palmeira
Presidente, em exercício

Deputado Simpliciano Medeiros Jr.
1º. Secretário

Deputado Lourenço Alves de Lemos
2º. Secretário

DOE Nº 20.926, DE 13/12/1966.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.